



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85812/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada
DATA DE ENTRADA: 19/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00014/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO
CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS
FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE
SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO
DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB

INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho



026

PROPOSTA FINANCEIRA

NOME DO PROPONENTE: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

CNPJ: 26.337.395/0001-06

ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, Nº1057, SALA 2111.

CEP: 41.820-790 – SALVADOR-BA.

TELEFONE: (71)99940-6122

E-MAIL: financeiro@agproducoes.art.br

Segue as informações básicas para contratação de show de **PABLO A VOZ ROMANTICA**.

Data: 20/07/2024

Cidade: IMACULADA-PB

Festividade: FORRO DO POVO

Horário: 20h00min

Duração: 01:30HRS

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R\$11.000,00
2	ALUGUEL DE VEICULO PARA TRANSLADO LOCAL;	R\$8.500,00
3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$14.000,00
4	DESPESAS COM DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM;	R\$14.000,00
5	DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R\$16.500,00
6	PIROTECNIA, EFEITOS;	R\$11.000,00
7	CACHE MUSICOS, STAFF E PRODUÇÃO;	R\$41.000,00
8	ADM. PRODUTORA	R\$18.000,00
9	IMPOSTOS;	R\$11.000,00
10	CACHE ARTISTA.	R\$75.000,00
TOTAL		R\$220.000,00

- Os valores listados no "descritivo de custo" acima estão em conformidade com o Título III – Dos Contratos Administrativos – Capítulo I – Da Formalização dos Contratos - artigo 74, ic. II e 94, §2º, da Lei 14.133 de 2021.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

- Será pago 50% antes do evento e o restante dos 50% depois do evento mediante nota fiscal.
- **NOTA FISCAL** com Benefício **PERSE** – Serviço sem retenção de Tributos Federais em razão da isenção de **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS** prevista no **artigo 4** da Lei no **14.148/2021**.

Tel: 71 3013-9041 / Endereço: Alameda Salvador N- 1057, Torre América, Sala 2111, Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep: 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



025

DADOS PARA DEPÓSITO

- **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
CNPJ: 26.337.395/0001-06
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3463-0
C/C: 55248-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Salvador /BA, 05 de março de 2024.

AD PRODUCAO
MUSICAL
LTDA:263373950001
06

Assinado de forma digital por
AD PRODUCAO MUSICAL
LTDA:26337395000106
Dados: 2024.03.05 13:19:53
-03'00'

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
 Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO Nº 034/2024

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2024

I – RELATÓRIO

1.1 – Do objeto

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 034/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é constituído dos seguintes itens:

- **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

II – BASE LEGAL

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

2.1- DA MODALIDADE

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Imaculada-PB, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.


Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e com os acréscimos tecidos, o entendimento desta Assessoria Jurídica, com esquite no texto legal e demais requisitos estatuídos na Lei nº 14.133/2021, a adoção da INEXIGIBILIDADE de licitação foi devidamente acertada, pois a contratação dos serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, observou a norma legal, evitando restrições que comprometam o ato administrativo ora formalizado e dentro dos parâmetros legais atinentes à espécie.

É O NOSSO PARECER. S. M. J.

Imaculada – PB, 01 de julho de 2024


Marcelino Xenófanes Diniz de Souza
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PB 11.015



018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

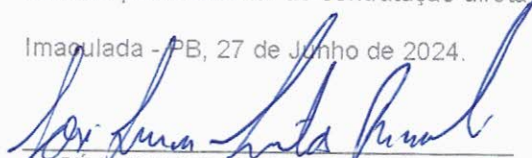
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 27 de Junho de 2024.



JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito



015

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

2.0. DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Março de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1	220.000,00	220.000,00

Total 220.000,00

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 220.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 18 (dezoito) dias

Conclusão: 1 (um) dia

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada - PB, 26 de Junho de 2024.



ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 18 (dezoito) dias;

Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como, considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 220.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

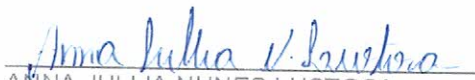
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 26 de Junho de 2024.



ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 18 (dezoito) dias;

4.2.2. Conclusão: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 220.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, aprovada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 26 de Junho de 2024.



ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA

Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00014/2024

Imaculada - PB, 28 de Junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 220.000,00; pretensão contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:


"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00014/2024

Imaculada - PB, 28 de Junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 220.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:


"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

017

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 26 de Junho de 2024.

Denis Carvalho Silva

DENIS CARVALHO SILVA
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 16:27:35 foi protocolizado o documento sob o N° 85812/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00014/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 01/07/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 220.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 220.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ad Producao Musical Eireli - Epp

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.337.395/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5c29dc776c06e1229eb56cb2e29ba32a
Autorização da autoridade competente	Sim	d4821ddfba504bac3a465067755b4512
Estimativa da despesa	Sim	79e7be71f12be74af43873a91073ce7e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6d7c4c72aec6a72be27d66b9b50f53f5
Formalização de demanda	Sim	354eb2b069837ce3e2d1db3dbab40863
Justificativa de preço	Sim	beb3ea246fe02b89448e99b0f4a100f9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c33d434df93eed5bfbff53a813e6829
Previsão Orçamentária	Sim	6caaca300944a06cffecc2d382e0131a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ad Producao Musical Eireli - Epp	Sim	9b530b64885d6a33c303b2a604585b41

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024

CONTRATO Nº: 00051/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Rua Antônio Caetano,, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - ALAMEDA SALVADOR, 1057 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA, CNPJ nº 26.337.395/0001-06, neste ato representado por Adrielle Campos de Jesus, Brasileira, Solteiro, Empresária, residente e domiciliado na Alameda Salvador, 1057, Caminho das Arvores - Salvador - BA, CPF nº 030.000.075-80, Carteira de Identidade nº 908158076 SSP/BA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00014/2024-02, de 1º de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1	220.000,00	220.000,00
Total:					220.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 18 (dezoito) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 02 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO

Prefeito
309.983.398-30

PELO CONTRATADO

AD PRODUCAO MUSICAL LTDA

Adriele Campos de Jesus
030.000.075-80

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjao@pb.gov.br. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/, www.tce.pb.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 15 de Julho de 2024

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA-A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA Nº 324/2023. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 163.000,01

Igaracy - PB, 12 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00064/2022, em 28.06.2022.

PARTES Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL Para construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no programa para 1ª infância, atendendo ao Convênio nº 436/2021

OBJETO DO ADITIVO Alteração de valor

FUNDAMENTAÇÃO Art. 65 da Lei nº 8.666/93

Igaracy-PB, 12 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Ibiara

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para transporte de estudantes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO. Convoquamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a assinatura do respectivo contrato, referente ao **ITEM 09**, sob pena de incidência da sanção prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - CNPJ Nº 36.024.072/0001-16. INFORMAÇÕES na sede da CPL, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Desconsidera-se a publicação no DOE e Jornal de Circulação do dia 10 de Julho de 2024.

Ibiara - PB, 15 de Julho de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE LAVAJATO PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINA PESADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Conforme especificação do edital. Sendo considerada CLASSIFICADA a empresa: FELIPE PAULINO DE CARVALHO 07284041412 - Valor: R\$ 31.980,00.

Ibiara - PB, 12 de julho de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE PADARIA, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Conforme especificação do edital. Sendo considerada CLASSIFICADA a empresa: JOSE ARACELIO GOMES DA SILVA - Valor: R\$ 60.630,00

Ibiara - PB, 12 de julho de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis para abastecimento no horário noturno entre 22:00h e 05:00h, destinados aos veículos pertencentes a secretaria de saúde e gabinete do prefeito do município de Ibiara de acordo com suas necessidades. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br;

Ibiara - PB, 15 de Julho de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO
HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e HABILITADOS, respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.997,26; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.978,33; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 17.083,00; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 34.205,60. Maiores informações poderão ser obtidas junto o Agente de Contratação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 15 de julho de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 220.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA DESEJO DE

MENINA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a MEL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JONAS ESTICADO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 160.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR FABINHO TESTADO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a FT SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JUAREZ PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEONE BANDA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a TA SHOWS LTDA - R\$ 300.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Julho de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00050/2024 - 06.07.24 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00051/2024 - 06.07.24 - AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 220.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA DESEJO DE MENINA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos

não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00052/2024 - 12.07.24 - MEL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JONAS ESTICADO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00053/2024 - 06.07.24 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 160.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR FABINHO TESTADO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00054/2024 - 12.07.24 - FT SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JUAREZ PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00055/2024 - 06.07.24 - JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEONE BANDA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 00056/2024 - 12.07.24 - TA SHOWS LTDA - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240520PP00015
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO despacho do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no âmbito do PROCESSO TC N. 04604/24 que trata de denúncia formulada pela empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP. Tendo em vista determinação da DECISÃO SINGULAR, de 03 de julho do corrente, trazendo o posicionamento do eminente Conselheiro Relator, concedendo MEDIDA CAUTELAR para suspender o Pregão Presencial n. 00015/2024.

Concedo efeito suspensivo ao processo, nos termos da determinação constante do processo acima referenciado, fica determinada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Presencial n. 00015/2024. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Cumpra-se.

Itapororoca, 15 de Julho de 2024

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

Prefeitura Municipal
de Lucena

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 324/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME - R\$ 175.000,00.

Lucena - PB, 15 de Julho de 2024
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 26 de Junho de 2024.

Denis Carvalho Silva

DENIS CARVALHO SILVA
Secretário de Finanças

026

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP

CNPJ nº 26.337.395/0001-06

ADRIELE CAMPOS DE JESUS nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1987, solteira, empresaria, CPF nº 030.000.075-80, carteira nacional de habilitação nº 04481813339, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) Residencial Estrela Do Mar, 4, Quadra c3 Lote 9, Alphaville I, Salvador, Ba, CEP. 41701030, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600151969, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 440, Edif Salvador Business Sala 108, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Alameda Salvador, 1057, Cond Salv. Shop, Business Sala 2111, Caminho Das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-790.

DA RATIFICAÇÃO E FORO**CLÁUSULA SEGUNDA.**



O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 25 de julho de 2017.

Adrielle Campos de Jesus
 ADRIELE CAMPOS DE JESUS
 CPF: 030.000.075-80

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 97686343 Protocolo: 17409240-7, DE 08/08/2017	
Empresa: 29 6 2013186 9 no transição estatutária 104124 000	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL

Reg: 81700000645300

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97686343 em 08/08/2017
 Protocolo: 174092407 de 08/08/2017

Nome da empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP NIRE 29600151969

Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184823059818256

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 10/06/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI estabelecida na(o) RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 440, EDIF SALVADOR BUSINESS SALA 108, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR - BAHIA, 6 de outubro de 2016.

ADRIELE CAMPOS DE JESUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 01/10/2016

Protocolo de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 SOB Nº 07802582
 Protocolo: 16804346-0, DE 11/10/2016

Empresa: 29 4 0013196 9
 AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

[Assinatura]
 HELIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO GERAL

027

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIELE CAMPOS DE JESUS, Brasileira, nascida em 11/10/1987, solteira, empresaria, CPF nº 030.000.075-80, Carteira Nacional de Habilitação nº 04481813339 DETRAN BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, 4, Quadra 3, Lote 9, Alphaville I, Salvador - BA, CEP 41.701-030;

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** e nome fantasia **SYNERGY**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede e domicílio na Rua Alceu Amoroso Lima, 440, Edif Salvador Business, Sala 108, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-770.

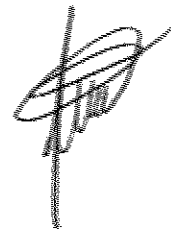
CLAUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto(s):
Produção de Espetáculos de Som e Luz; Atividades de Direção, Produção e Empresarial de Eventos Artísticos ao Vivo; Promoção de Bandas e de Grupos Musicais.



Req: 81600000844675 DDI: BA.50016848000030000017580

Página 1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9001-9/02 - produção musical.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADRIELE CAMPOS DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Rec: 8160000844675 DBE: BA500168480000000007580

Página 2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

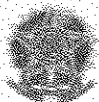
Fica eleito o foro de Salvador - Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Salvador - Bahia, 6 de outubro de 2016

ADRIELE CAMPOS DE JESUS
CPF: 030.000.075-80

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 SOB Nº 29800151988
Protocolo: 16/504353-2, DE 11/10/2016

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.337.393/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	EMISSÃO: ARRECATO/UMA 11/10/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SYNERGY
PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIDADE
AL SALVADOR
NÚMERO
1057
COMPLEMENTO
COND SALV. SHOP BUSINESS SALA 2111

CEP
41.820-790
MUNICÍPIO
SALVADOR
UF
BA

DIREÇÃO ELETRÔNICA
HENRIQUE@EXATABA.COM.BR
TELEFONE
(71) 3271-7840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
 NENHUM

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2016

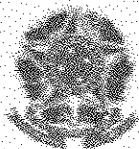
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
 NENHUMA
 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
 NENHUMA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
 CNPJ: 26.337.395/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:04 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: 0884.1C23.E529.583A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 19/06/2024 10:55

SECRETARIA DA FAZENDA

030

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242602087

RAZÃO SOCIAL	
AD PRODUCAO MUSICAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.337.395/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA

NOME FANTASIA: SYNERGY

CGA: 590.027/001-83

CNPJ: 26.337.395/0001-06

ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057, COND. SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	11/10/2016
Produção musical	9001-9/02	11/10/2016

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 361599 **VALIDADE:** Definitivo

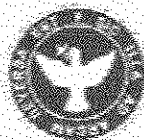
DATA DA INSCRIÇÃO: 11/10/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE: 976BEC9D6DD7ADF4B068F352A5E423D1

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima.



031

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06
Endereço: ALAMEDA SALVADOR Nº 001057 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820790 - EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS
TORRE AMERICA SALA 2110

Número da Certidão: 1073029

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificada, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais em imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressaltado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:35:41 horas do dia 08/05/2024.

Válida até dia 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **98A7.3234.8D14.EAEF.5B44.E692.0657.090A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.337.395/0001-06
Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI EPP
Endereço: AL SALVADOR 1057 SL 2111 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR /
/ 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

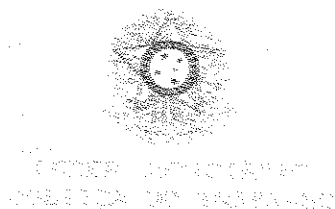
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061503124179739894

Informação obtida em 19/06/2024 10:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.337.395/0001-06
 Certidão nº: 22390413/2024
 Expedição: 03/04/2024, às 09:39:48
 Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

A empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06, **DECLARA** que é beneficiária do **PEFSE** (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.143/2021 com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.114/2022.

Com isso as receitas oriundas dos **CNAE'S** previstos na Portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas à alíquota 0%, sendo desoneradas das alíquotas dos Tributos Federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de setembro de 2022 a fevereiro de 2027.

Salvador/BA, 05 de março de 2024.

AD PRODUÇÃO MUSICAL
 LTDA: 26.337.395/0001-06
 C/OTOK

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
 CNPJ: 26.337.395/0001-06

Tel: 71 3013-9041 / Endereço: Alameda Salvador N- 1057, Torre América, Sala 2111,
 Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep: 41820-790 / Cidade - Salvador-Bahia



633

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.337.395/0001-06, com sede na **ALAMEDA SALVADOR, nº. 1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal Sr^o. **ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 908158076 e do CPF nº. 030.000.075-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SALVADOR-BA, 05 de março de 2024.

AD PRODUCAO
MUSICAL

LTDA: 26.337.395/0001-06

Atestado de forma digital por AD
PRODUCAO MUSICAL
EUA: 3835728886938

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.337.395/0001-06, com sede na **ALAMEDA SALVADOR, nº. 1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal Sr^º. **ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 908158076 e do CPF nº. 030.000.075-80, **DECLARA**, para devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de inexigibilidade não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro (a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

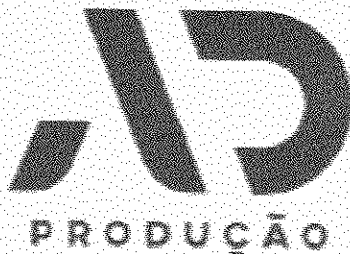
SALVADOR-BA, 05 de março de 2024.

AD PRODUÇÃO
MUSICAL
LTDA:26337395000
106

Assinado eletronicamente por
ADRIELE CAMPOS DE JESUS
CPF: 030.000.075-80
CNPJ: 26.337.395/0001-06

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Tel: 71 3013-9041 / Endereço: Alameda Salvador N-1057, Torre América, Sala 2111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep: 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



034

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

À empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.337.395/0001-06, com sede na **ALAMEDA SALVADOR, nº.1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal Srº. **ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 908158076 e do CPF nº.030.000.075-80, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 9.648/98, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

SALVADOR-BA, 05 de março de 2024.

AD PRODUÇÃO MUSICAL
LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Atribuição de Responsabilidade
por AD PRODUÇÃO MUSICAL
LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06
Endereço: Alameda Salvador
Nº 1057 - Torre América

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia

Assista no Globoplay:

<https://globoplay.globo.com/v/1071816/>

Assista no Globoplay:

<https://globoplay.globo.com/v/1071816/>

CLIPAGEM "Eu não te superarei"

Revista Máxima

<https://www.revistamaxima.com.br/revista-maxima-entrevista-com-fernando-lyra-1071816/>

Pop Cyber

<https://www.popcyber.com.br/entrevista-fernando-lyra-1071816/>

Update Pop

<https://www.updatepop.com.br/entrevista-fernando-lyra-1071816/>

Portal Nine

<https://www.portalnine.com.br/entrevista-fernando-lyra-1071816/>

Portal Outdoor Brazil

<https://www.portaloutdoor.com.br/entrevista-fernando-lyra-1071816/>

035

Blog Sertanejo Total

<https://www.blogsertanejototal.com.br/2022/01/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-pablo-him/>

Tô Na Mídia

<https://tonamidia.com.br/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-pablo-him-com-lancamento-no-programa-escrito/>

Conexão Verdade

<https://www.conexaoverdade.com/2022/01/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-pablo-him/>

Click Fato

<https://clickfato.com.br/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-pablo-him-com-lancamento-no-programa-escrito/>

Ba10

<https://ba10.com.br/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-pablo-him-com-lancamento-no-programa-escrito/>

Votuporanga Tudo

<https://www.votuporangatudo.com.br/noticia/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-pablo-him/>

Reino Literário Brasil

<https://www.reinoliterario.com.br/2022/01/ou-nao-te-sugere-novo-cancoe-de-him/>

Portal Outdoor Brazil

<https://www.portaloutdoorbrasil.com.br/2017/07/19/10/psico-lingua-berthelata/>

Head Topics

<https://www.headtopics.com/pt/psico-lingua-berthelata-a-gramatica-lexico-nessao-vai-se-identificar-24510140>

Blog do Marrom

<https://blog.comunicacao24horas.com.br/blog-do-marrom/?p=21424>

Reino Literário Brasil

<https://www.reinoliterario.br/2017/07/19/psico-lingua-berthelata.html>

Revista Cbitur Vip

<https://www.revistacbiturvip.com.br/materia/1374/psico-lingua-berthelata/>


Face TV Magazine

<https://www.facevmagazine.com/2017/07/psico-lingua-berthelata.html>

Blog Livia Rosa

<https://www.bloglivirosa.com.br/2017/07/psico-lingua-berthelata.html>

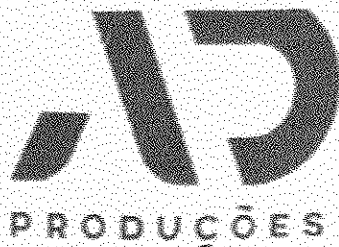
AgBNews



~~https://www.tribuna.com.br/2024/07/19/comprovantes-de-regularidade-da-contratada-85812/~~

8





037

RECEBIMENTO DE FIRMAS E DOCUMENTOS
DATA: 19/07/2024
HORARIO: 16:37

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE a Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO AGENOR APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO, em Artes PABLO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, situada na Alameda Salvador, número 1057, Torre América, Sala 2111, Bairro Caminho das Árvores, Cidade Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, CNPJ Nº 26.337.395/0001-06, através do seu representante legal o Sr. ADRIELE CAMPOS DE JESUS, CPF: 030.000.075-80, RG: 908158076 SSP/BA residente à Alameda Salvador Nº 1057, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA Como representado o Sr. AGENOR APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO, (em artes PABLO), CPF: 018.282.325-30 E RG: 1144777800 SSP/BA, residente à Alameda Salvador Nº 1057, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO, firme contrato de produção Musical e representação artística, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual terá regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contratado poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações e participações artísticas, competições, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, uso de imagem, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 10% ao representado e 90% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Salvador, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, BA 25 de janeiro de 2024.

ADRIELE CAMPOS DE JESUS
AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CPF: 030.000.075-80

PABLO
AGENOR APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO
CPF: 018.282.325-30

Tel.: 71 3013-9041 / Endereço: Alameda Salvador N- 1057, Torre América, Sala 2111, Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep: 41820-790 / Cidade - Salvador - Bahia

RECEBIMENTO DE FIRMAS E DOCUMENTOS
DATA: 19/07/2024
HORARIO: 16:37

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO Nº: 528532

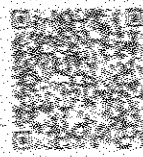
CANTORIO SANTOS SILVA
 CANTORIO SANTOS SILVA
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: cantorio@cantoriosantos.com.br

Protocolo: 00163250 - Registro: 00528532

O DNE CERTIFICOU A AUTENTICIDADE DO TÍTULO
 Empl: R\$ 44.72 - FISCAL: R\$ 12.22 - Out: R\$ 1.70
 Tx: Total: R\$ 58.64 - Tx: PGE: R\$ 1.19 - FISCAL: R\$ 0.00
 R\$ 0.00 - Taxa: R\$ 0.00
 QDLC: 100000 - Data: 002 - Emitido: 1998
 Série: 000 - Assinatura: Vitor - NOME: 000
 Consulte a web site em: www.dne.com.br

[Assinatura]
 SUELY CRISTINA MACHES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

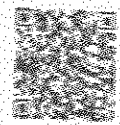
Reprografia: Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: cantorio@cantoriosantos.com.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA
AGENCIADOR DE VIAGENS E TURISMO
 Avenida: 20 de Janeiro de 2024

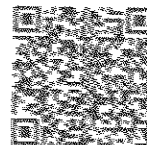
Em Text: *[Assinatura]* da cidade

ALEXANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
 Série: 1000 ACARD001-4 e 1000 ACARD0015-2
 Consulte a web site em: www.dne.com.br
 Empl: R\$ 36.00 - Taxa: R\$ 6.00 - Total: R\$ 42.00





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



639

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00377326E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06
Endereço: AL SALVADOR, 1057, COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR -BA CEP 41.820-790

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

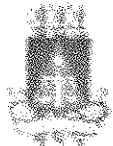
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

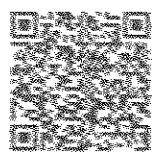
Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGAR SANTOS, 303, CABULA VI, SAL VADOR, BAHIA CEP 41151-900
CNPJ 15.139.625/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 004739896

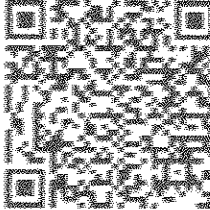
neoenergia.coelba.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.428, de 2004/02

NOME DO CLIENTE:
AGÊNCIA APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO
CPF: 018.297.325-30
ENDEREÇO:
AV ALPHAVILLE 3
RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR
CD E LT - 09
PARALELAS SAL VADOR
41221-025 SAL VADOR BA

CONTA INSCRIÇÃO
94-2095

CONTA DEBÍTORES
7023636314



NOTA FISCAL Nº 85829854 - SÉRIE (INDICADA DE EMISSÃO) 24042023
Copie e cole o Códice de Acesso em:
http://nfeportal.cceba.gov.br/NOTAS/consultar
classe de acesso:
BASE DE DADOS 2010 01/01 0001 0000 0000 0000 0000 0000
Protocolo de autenticação: 838000000077-85829854-2024-02/2023

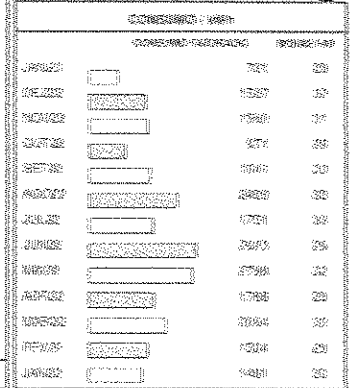
PERÍODO DE VENCIMENTO 01/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 914,33	VENCIMENTO 02/02/2023
---	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL-RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Mensal - Tarifário

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o CPF cadastrado no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 12/12/2022	LEITURA ATUAL 10/01/2023	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 08/02/2023
-------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------	----------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM T.I.E.B.S.	VALOR (R\$)	ISV (COPAS/ISV)	UNID. CALC. (COPAS/ISV)	VALOR (R\$)	ALÍQUOTA (COPAS/ISV)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)	PERÍODO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TRIED	kWh	761,00	0,66774237	508,12	18,72	508,12	37,06	11,0137	0,407200	0,407200	12	508,12	0,177	89,93
Consumo-TE	kWh	761,00	0,33673659	256,08	9,49	256,08	27,28	8,107	0,33673659	0,33673659	12	256,08	0,104	26,64
Rec. Fib. Municipal				28,15										28,15
IPCA-NE-85829854				2,45										2,45
TOTAL				914,33										



REATOR	ESPANDEDA	POSICIONAMENTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CORREÇÃO	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
11300000	Energia Ativa	Fixa	2098573	2098573	1,0000	761,00	

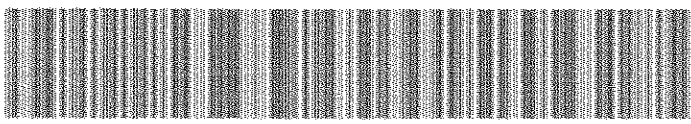
ATENÇÃO! APÓS 18/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.							
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor		
05/01/23	25/01/23	1.868,04					

Esta comunicação **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento ocorra por duas vezes de forma sucessiva, poderá ocorrer o cancelamento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios estabelecidos no Art. 95 RION 414/Amel. Poderá ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a fatura será emitida em nome de Vendedor. Mais informações em www.cceba.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste nos Tarifários CAT de - 17,15 kWh.
Bônus integrante do sistema de compensação. Total de crédito disponível no sistema: 1736 kWh.
O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Em caso de suspensão de fornecimento, o pagamento do crédito poderá ocorrer após 3 meses de fornecimento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Adesão aos Termos e Condições de Uso e CIRCIP para em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2023	CÓDIGO DO CLIENTE 7023636314	VENCIMENTO 02/02/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 914,33
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

838000000092 143300000077 03636314218 019679139932



Fale com a gente! Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 118 | Comercial 0800 278 0116
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
 Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Toda Consumidora possui acesso a serviços de indicadores de continuidade e índices técnicos (IC, ITC, ITRC e ITCR). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo. Basta acessar: www.eneenergia.coelba.com.br - Site Agência Virtual</p> <p>IC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA ITC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA ITRC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUÇÃO CONTÍNUA ITCR - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é responsável quando há violação na contratação de instalação de serviços de energia elétrica.</p> <p>Regime de tarifas para multa (Res. 1.000/ANEEL) - Juros 1% a.m (Lei 4.388/64) e atualização monetária no período devida.</p> <p>O cliente é responsável quando há desconexão de grupo verificado para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regime provisório tanto de contribuição pro-rata de serviços de iluminação pública (COSP) quanto de disposição de: www.eneenergia.coelba.com.br/Faq/QualificacaoContribuicao-de-Iluminacao-Publica</p> <p>As informações cadastrais podem ser consultadas no site www.eneenergia.coelba.com.br - Site Agência Virtual e através de atendimento.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 474/2012) tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nosso site de atendimento e no site www.eneenergia.coelba.com.br

ACESSE www.eneenergia.coelba.com.br E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
 AGENOR AFOLINÁRIO DOS SANTOS NETO
 ENDEREÇO:
 AV ALPHAVILLE 3
 RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR
 CD- E LT- 08
 PARQUE SALVADOR
 47701-005 SALVADOR BA

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 926472224

Dados Gerais

Nome: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 26337395000106
Endereço: ALAMEDA SALVADOR SHOPPING BUSINESS, 1057, TORRE
AMERICA, SL 2111
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41820790
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: editora@agproducoes.art.br

Dados do(s) requerente(s)

Nome: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 26337395000106
Endereço: ALAMEDA SALVADOR SHOPPING BUSINESS, 1057, TORRE
AMERICA, SL 2111
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41820790
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: editora@agproducoes.art.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: PABLO A VOZ ROMÂNTICA
Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

PABLO

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

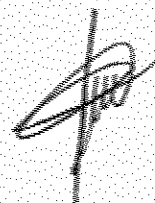
Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Edição de videocipe
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de bailes
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
22	1	10	Instrumentos de teclado
22	1	15	Instrumentos de corda

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926472224 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 28/04/2022 às 16:12

042



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000352
Data e Hora de Emissão:
07/02/2024 17:20:01
Código de Verificação:
59VD-KM74

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

FABRICADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26.327.395/0001-06
Inscrição Municipal: 580.027/001-33
Nome/Razão Social: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Endereço: Ala Salvador 1057, COND. SALV. SHOP. BUSINESSSALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41320-790/BA
E-mail: LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR

FORNecedor DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAREMA
CPF/CNPJ: 07.663.941/0001-54
Inscrição Municipal: _____
Endereço: PRA. NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N CENTRO - Itarema - CEP: 62500-000/CE
E-mail: _____

Contratação de show musical com o artista: "ERBLO R VCE ROMANTICA"
Para apresentação no dia 11 de fevereiro nos festividades do evento "Itarema Folia" Cond.
CONTRATO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°026/2023 - *VALOR 250.000,00 R\$
RADOS BASTARLOS - Ad produções - EADDO DO BRASIL - AB:1451-1 - Conto 55248.B - CNPJ:26.327.395/0001-06 - FOLIA É O CRIAR
PERRA (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos)
A empresa está isenta do tributos federais (PIF, COFINS, IRRF e CSLL) conforme os termos da lei 14.140/2021 com regulamentação dada pela portaria Nº 1.161/2021 e IN REB nº 2.114/2022.


VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CIDE				
9001902 - Produção musical				
Termo da Lista de Serviços:				
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor de ISS (R\$):	Credito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	2,00%	5.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IRR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	237.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/03/2024
- COMPETÊNCIA: 02/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000323

Data e Hora de Emissão:
19/07/2024 15:00:33

Código de Verificação:
YKDM-GJX5

RECEBENTE DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.337.395/0001-06 Inscrição Municipal: 590.127/001-23
 Nome/Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
 Endereço: Ala Salvador 1057 , COND. SALV. SHOP. BUSINESS/ALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41200-100
 E-mail: LAZARIO@CONTABILIZE.NET.BR

RECEBEDOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT
 CPF/CNPJ: 04.243.970/0001-35 Inscrição Municipal: ---
 Endereço: RUA FREI LUDOVICO 750, TERREO COMBRA - Benjamin Constant - CEP: 68630-000/AM
 E-mail: emba2005@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO DO CANTOR PAULO A VOS ROMANTICA, no encarte "126 Anos em comemoração Ao Aniversário de Benjamin Constant/AM" no dia 30 de junho de 2024.
 Processo N° 008/2023 Processo Administrativo Inexigibilidade N° 005/2023 VALOR 250 mil
 BANCOS BANCARIOS ad produção BANDO DO BRASIL AG:3457-0 Conta 15240.P CPF:26.337.395/0001-06 (o PIX é o CNPJ)
 PISE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos)
 A empresa está isenta do tributos Federais (PIB, CONFINS, IRPJ e CSLL) conforme os termos da lei 14.198/2021 com regulamentação dada pela portaria SE 7.1.63/2021 e IM RFB nº 2.119/2022.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CNAE				
9001902 - Produção musical				
Item da Lista de Serviços				
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	250.000,00	2,00%	5.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Obras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.100/2005.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/08/2024
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1307-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



043

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000202
 Data e Hora de Emissão: 10/02/2023 10:01:47
 Código de Verificação: 76ZJ-AMEP

FRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26.337.395/0001-06 Inscrição Municipal: 560.027/001-83
 Nome/Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
 Endereço: Ala Salvador 1057, COND. SALV. SHOP BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41620-730 - BA
 E-mail: LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR

RECEPTOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
 CPF/CNPJ: 01.834.935/0001-30 Inscrição Municipal: _____
 Endereço: AVE DA PAZ 900 JARAQUÁ - Maceió - CEP: 57025-050
 E-mail: RICARDO.LUCAS001@HOTMAIL.COM

DESCRÇÃO DA TERCERIZAÇÃO

Apresentação de show DO CANTOR PAULO A VOS ROMANTICA, na cidade de POCEIRO no estado de ALASKA, na data 31 de DEZEMBRO de 2022, para realização de apresentação no evento REVEILLION DE MACEIO 2022/2023.
 Contrato n. 129/2022
 VALOR: 300 mil
 BANCOS BANCARIOS
 Ad produção:
 BANCO DO BRASIL
 AG-3493-0
 Conta: 33248-8
 CNPJ: 26.337.395/0001-06

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$300.000,00

CNAE: 9001302 - Produção musical

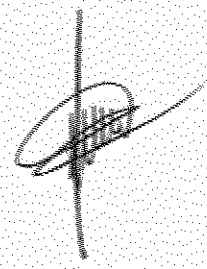
Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres


Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ICS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	300.000,00	2,00%	6.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ICS (R\$):	Valor FIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.105/2006.
- Data de vencimento do ICS desta Nota Salvador: 02/03/2023
- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-001 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>		<p>Número da Nota: 00000213</p> <p>Data e Hora de Emissão: 24/03/2023 19:27:28</p> <p>Código de Verificação: 3N4-EVM</p>
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 26.337.395/0001-98 Inscrição Municipal: 560.327/001-33</p> <p>Razão Social: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA</p> <p>Endereço: Ala Salvador 1057, COND. SALV. SHOP. BUSI - CAMIHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41320-790 - BA</p> <p>E-mail: LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR</p>		
<p>RECEPTOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: J. S. DA SILVA LTDA</p> <p>CPF/CNPJ: 49.652.907/0001-57 Inscrição Municipal: _____</p> <p>Endereço: RUA PARA 120, SALA 4 QUAD. NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Manaus - CEP: 69063-675/AM</p> <p>E-mail: JADEN@GOLDPASS.COM.BR</p>		
<p>Apresentação de show DO CARTELO BRASILEIRO A VOZ EUROPEIA, na cidade de Manaus- AM na data 17 de março de 2023 no evento Arrocha Manaus S.O.</p> <p>VALOR 300 mil</p> <p>BANCO BANCARIOS</p> <p>At produção</p> <p>BANCO DO BRASIL</p> <p>AG:3463-9</p> <p>Conta: 35248-0</p> <p>CNPJ:26.337.395/0001-98</p>		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$300.000,00

<p>CONE</p> <p>9001902 - Produção musical</p> <p>Item da Lista de Serviços:</p> <p>01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>					
Valor Total das Deduções (R\$):	Taxa de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ICMS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):	
0,00	300.000,00	2,00%	6.000,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor FS (R\$):	Valor CCFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Federais (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<p>- Esta Nota Salvador foi emitida em respeito à Lei 7.102/2012;</p> <p>- Data de vencimento do ICMS desta Nota Salvador: 05/04/2023;</p> <p>- COMPETÊNCIA: 03/2023 (mês/ano);</p> <p>- Código de Tributação do Município: 1207-001 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;</p>						

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 19/06/2024 10:55

SECRETARIA DA FAZENDA

044

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242602087

RAZÃO SOCIAL	
AD PRODUCAO MUSICAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.337.395/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.safaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15

CONNECTMIX

AD Produção Musical EIRELI-EPP

Connectmix

26.337-***-****-06

15.809.770/0001-57

Alameda Salvador, 1057
Salvador/BA

Av. Engenheiro Max De Sousa 906, Sala 701
Florianópolis/SC, 88080000

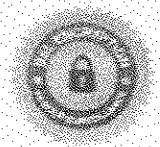
Detalhes da Fatura

21/02/2023

Monitoramento Connectmix

	RS 400,00
Subtotal	RS 400,00
Desconto	RS 0,00
Total	RS 400,00

Confira as opções de pagamento para esta fatura.

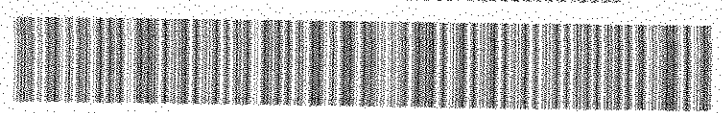


Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

HUGO IP S.A. 401920230045000000005000000556079268000040000	
Pagável em qualquer banco ou lotérica.	35246390
Connectmix CNPJ: 1580977000057	21/02/2023
Não receber após o vencimento.	RS 400,00
AD Produção Musical EIRELI-EPP	

União Digital
401920230045000000005000000556079268000040000





Companhia de Gás de Bahia - BAHIA GÁS
 Avenida Professor Magalhães Neto, 1832,
 Edif. Oval Business, Pituba - Salvador-BA
 CEP: 41810-012
 CNPJ: 34.432.163/0001-20
 Insc. Est.: 26.006.359-00
 SAC: 0800 071 9111

NOTA FISCAL FATURA
 Alenda ao comércio ICMS 1259012

Modo de Operação: VENDA
 MERCADO TIPO

Código de Autenticação Digital:



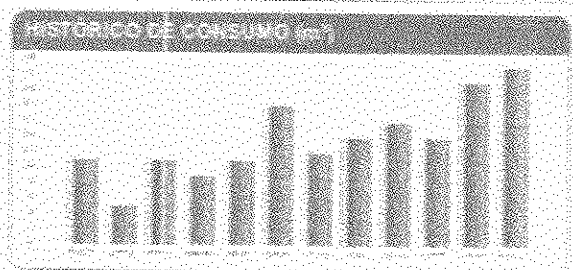
1747 4452 0300 0501 0000 0000 0000

DADOS DO CLIENTE

Código	025458-01	Código de Autenticação	0054050102000	Nome	ADRIELE CAMPOS DE JESUS
Endereço de Entrega	RUA DOS CORAIS, 799 COND RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR ALPHAVILLE CEP 41201363, SALVADOR-BA				

DADOS DA FATURA

Nº Fatura	00137455278
Dias Consumo	36
Referência	11/2023
Emissão	22/11/2023
Vencimento	10/01/2024
Valor a Pagar	R\$ 136,23



DADOS DE AUTENTICAÇÃO

Código de Autenticação Digital:
 1747 4452 0300 0501 0000 0000 0000

DADOS DO CONTRATO

Nº de Recibo	Data Leteira Anterior	Data Leteira Atual	Data Primeiro Leteira	Letras Antel	Letras Anterior	Consumo Medido	Taxa PSE	Fatur. Provisão	Consumo Faturado
231776	14/10/2023	13/11/2023	13/12/2023	1358,330	1375,776	21,600	X	X	23

DADOS DO PRODUTO

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total	Taxa
GÁS COMBUSTÍVEL RESID	271,12100	0,00	R\$ 5,5783	R\$ 136,30
			R\$ 5,5783	

DADOS DO IMPOSTO

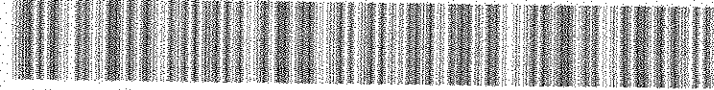
Item	Descrição	Valor (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1005	GÁS COMBUSTÍVEL RESIDENCIAL ENCARGO FND	136,30	ICMS	26,42	19,30	5,10	141,40
		0,00	PIS	0,00	1,50	0,00	0,00
		0,00	COFINS	0,00	7,50	0,00	0,00
		0,00	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
							141,40

NOTAS LEGAIS

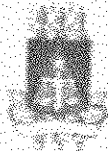
Alíquota efetiva de ICMS (2% conforme Art. 256, III INCUMBIDA, com o valor ICMS 14,28% e 19,30. Taxa isonômica a partir de 09/11/2023, conl. Res. ACEREA 34/23

Pagamento após vencimento, serão cobrados juros e multa automaticamente no próximo mês.

Bahia Gás		001-9	00190.00009	03296.439783	01974.989178	1	95910000013683
Local de Pagamento				Vencimento			
Pagar preferencialmente no Banco do Brasil				10/01/2024			
Beneficiário				Pagador / Código do Beneficiário			
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - CNPJ: 34.432.163/0001-20				0054050102000			
Data de Emissão		Nº de Documento		Fatura		Data de Prazo de Pagamento	
22/11/2023		00137455278		NF		22/11/2023	
Uso do Serviço	Letras	Prorrateio de Mês	Quantidade	Valor	Pagamento em Dólar		
RESID	17	Resid			R\$ 136,23		
Instruções				(*) - Valor do Imposto de Renda (**) - Descontos / Abatimentos (***) - Outras Deduções (****) - Outras Multas (*****) - Outros Abatimentos (*****) - Outros Descontos (*****) - Valor Total			
Se você não é cliente da Caixa, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú ou Santa Cruz, procure a sua agência e faça a opção pelo débito automático utilizando o seu Código de Débito Autorizado.							
Assinatura							
ADRIELE CAMPOS DE JESUS - CPF/CNPJ: 0300007990							
RUA DOS CORAIS, 799 COND RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR ALPHAVILLE CEP 41201363, SALVADOR-BA							



Autenticação Eletrônica Nota Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



046

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00496322E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 26.337.395/0001-06
Endereço: AL SALVADOR, 1057 EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 2110, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP. 41.820-790

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

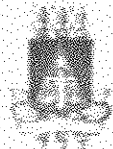
Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

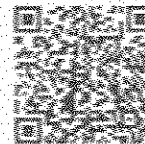
Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 19 de junho de 2024



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 16:31:00 foi protocolizado o documento sob o N° 85813/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000512024

Data da Publicação: 16/07/2024

Data da Assinatura: 06/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 220.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB

Contratado (Nome): Ad Producao Musical Eireli - Epp

Contratado (CNPJ): 26.337.395/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6be2c2fb79136c56d2ddcf4ef7e2a8be
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0cce40d9e8ac96703970ea2e16e0eabd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6caaca300944a06cfecc2d382e0131a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2dd0e0f18adb07f66adb962e423520b5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 85812/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 16:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85813/24 ao Documento 85812/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85812/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	2dd0e0f18adb07f66adb962e423520b5
Comprovante de publicidade	26 - 27	6be2c2fb79136c56d2ddcf4ef7e2a8be
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	6caaca300944a06cffecc2d382e0131a
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 70	0cce40d9e8ac96703970ea2e16e0eabd
RECIBO PROTOCOLO	71	959d76a409b087765e2e55913d663a73

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB